



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 751/2026/DE-EBSERH

Brasília, 06 de janeiro de 2026.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 751ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 06 de janeiro de 2026, às 09:00h, de forma híbrida, com participação presencial, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e em meio eletrônico, via plataforma Microsoft Teams, com fundamento no que dispõe o art. 52, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social da Ebserh.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente, e Diretor de Atenção à Saúde substituto; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura, Vice-Presidente substituta, e Diretora de Orçamento e Finanças substituta; e Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação substituta, e Diretora de Tecnologia da Informação substituta. Registradas as ausências justificadas do Vice-Presidente, Daniel Gomes Monteiro Beltramm; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora Parlamentar; Marcelo Dayrell Vivas, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Heloisa Cristaldo dos Santos, Coordenadora de Comunicação Social; Ana Karina Lima Alves Cerdeira, Assessora de Planejamento substituta, da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS); e Denise Motta Dau, Assessora de Planejamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP). Foi convocado à reunião, no item pertinente, Thairony Ronaldo da Conceição de Siqueira, Assistente Administrativo da Corregedoria-Geral. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das Atas das reuniões 749ª e 750ª extraordinária;
- 2) Processo 23658.037613/2023-78: Recurso interposto em processo administrativo disciplinar do HUAP-UFF;

3) Processo 23477.016052/2025-63: Contratação de serviço de vigilância patrimonial para o HU-UFCAT; e

4) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 749ª e 750ª extraordinária da Diretoria Executiva (Direx)**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) **Processo 23658.037613/2023-78.** A Corregedoria-Geral (Coger) apresentou à Diretoria Executiva informações sobre **recurso interposto em processo disciplinar do Hospital Universitário Antônio Pedro, da Universidade Federal Fluminense (HUAP-UFF), da Rede Ebserh**, referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Médico, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 37, incisos I, V, VII e XIX, e no art. 39, inciso II, do Regulamento de Pessoal da Ebserh, bem como no art. 482, alínea 'b', da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O Colegiado de Julgamento Disciplinar (CJD) do HUAP-UFF deliberou da seguinte forma: pela aplicação da penalidade de advertência em relação à conduta tipificada no art. 37, inciso XIX, e no art. 39, inciso II, do Regulamento de Pessoal da Ebserh; pela aplicação da penalidade de rescisão contratual por justa causa em relação à conduta tipificada no art. 37, incisos I, V e VII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh, e no art. 482, alínea 'b', da CLT. O empregado em questão interpôs recurso à Direx; a Coger apresentou as principais informações do processo, com destaque para a análise sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo improcedente.

- Registrada a deliberação da Direx, por unanimidade:

i) conhecer o recurso interposto no processo 23658.037613/2023-78 e, no mérito, julgá-lo improcedente, tendo em vista que os fundamentos apresentados pela parte recorrente não se mostram aptos a modificar a decisão proferida pelo CJD do HUAP-UFF, da Rede Ebserh;

ii) deliberar pela manutenção da decisão do CJD do HUAP-UFF para: aplicar a penalidade de **advertência** em relação à acusação de inconsistências no registro de ponto, por conduta tipificada no art. 37, inciso XIX, e no art. 39, inciso II, do Regulamento de Pessoal da Ebserh; e aplicar penalidade de **rescisão contratual por justa causa** em relação à acusação de atraso na liberação de laudos e emissão de laudos questionáveis, por conduta tipificada no art. 37, incisos I, V e VII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh, bem como no art. 482, alínea 'b', da CLT;

iii) determinar à Superintendência do HUAP-UFF a adoção de providências pertinentes para: encaminhar os autos do processo ao respectivo Conselho profissional para apurar eventual repercussão ético-profissional na conduta do acusado; e adotar medidas administrativas internas para aprimorar a celeridade na instrução de processos disciplinares. Editada a Resolução nº 1.365/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

3) **Processo 23477.016052/2025-63.** A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou proposta de **contratação de serviços continuados de vigilância desarmada patrimonial para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), da Rede Ebserh**, conforme especificações decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90117/2025. Lembrou-se que o hospital se encontra em fase estratégica de implantação, com perspectiva de estruturação para se consolidar como unidade de referência do Sistema Único de Saúde (SUS) na região sudeste do estado de Goiás. Destacou-se que a proposta em tela de contratação de vigilância para o HU-UFCAT é essencial para assegurar a integridade do patrimônio público, a segurança de usuários e colaboradores, o cumprimento de normas sanitárias e legais, assim como a implantação de protocolos de entrada e saída de pacientes, acompanhantes, estudantes, materiais, equipamentos, insumos e profissionais, de forma a garantir a integridade do ambiente

acadêmico e hospitalar. Nesse sentido, após realização de processo licitatório, propõe-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância desarmada com sistema de ronda eletrônica e segurança patrimonial, mediante fornecimento de mão de obra, de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atendimento das necessidades do HU-UFCAT. A contratação contempla 10 (dez) postos de serviço, com regime de trabalho em escala 12x36 horas, sendo 5 (cinco) diurnos e 5 (cinco) noturnos, com 10 profissionais para cada turno, totalizando 20 (vinte) profissionais. Explicou-se que a efetivação dos postos de trabalho de vigilância ocorrerá de forma gradativa, de acordo com a necessidade e o início das atividades nas instalações do HU-UFCAT. O valor mensal da contratação é de R\$ 118.425,10 (cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos), perfazendo o valor global de R\$ 2.842.202,40 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos), correspondentes a 24 (vinte e quatro) meses de vigência inicial. No Pregão Eletrônico nº 90117/2025, a proposta vencedora foi da empresa DIMIVIG Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., conforme valor supracitado, que foi 20,31% (vinte inteiros e trinta e um centésimos percentuais) inferior ao valor estimado pela equipe de planejamento da contratação, o que resultou em economicidade na ordem de R\$ 724.370,26 (setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e vinte e seis centavos). O processo administrativo foi instruído com manifestação das áreas competentes para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa DIMIVIG Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., para prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada patrimonial, no HU-UFCAT, da Rede Ebserh, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90117/2025. Editada a Resolução nº 1.366/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

4) Informes.

- Registrou-se o usufruto de férias da Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Gialdi, no período de 29 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, sendo substituída nesse período pelo Vice-Presidente, Daniel Beltrammi.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DAS substituto

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

VP substituta

DOF substituta

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

DEPI substituta

DTI substituta

LARISSA LÔBO RAMOS

Consultora Jurídica

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 20/01/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 21/01/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 04/02/2026, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Consultor(a) Jurídico(a)**, em 12/02/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 24/02/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57010739** e o código CRC **D6738BDA**.

Referência: Processo nº 23477.001110/2026-35 SEI nº 57010739